



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 03.10.01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03.10.01/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 146/2021, de 02 de junho de 2021, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva e Renan Ferreira Brito - Membros, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº. 03.10.01/2021, para julgamento dos envelopes das seguintes empresas: **1 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Jaime Benevides, nº. 355, Bairro Centro, Mombaça, Ceará, com CNPJ sob o nº. 12.044.788/0001-17, sem representante legal; **2 - CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Pe. Antonio Correia de Sá nº. 70, Bairro Vila Azul, Boa Viagem, Ceará, com CNPJ sob o nº. 01.795.971/0001-38, sem representante legal; **3 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Manoel de Castro Filho, nº. 1130, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, com CNPJ sob o nº. 63.551.378/0001-01, sem representante legal; **4 - TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Ana Alves Feitosa, nº. 67, Bairro Monte Castelo, Morada Nova, Ceará, com CNPJ sob o nº. 69.726.016/0001-82, sem representante legal; **5 - FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Aluízio Teixeira Ferrer, nº. 332, Bairro Centro, Lavras da Mangabeira, Ceará, com CNPJ sob o nº. 23.103.016/0001-25, sem representante legal; **6 - LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR - 222, KM 08, Sala 101, Bairro Parque Soledade, Caucaia, Ceará, com CNPJ sob o nº. 26.592.136/0001-21, sem representante legal; **7 - DIEGO BRITO OLIVEIRA**, estabelecida na Travessa Souzainha, nº 99, Bairro Beira Rio, Baturité, Ceará, com CNPJ sob o nº. 31.625.590/0001-71, sem representante legal; **8 - BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Marilandia, nº 297, Sala 02, Bairro Centro, Jaguaratama, Ceará, com CNPJ sob o nº. 14.950.031/0001-18, sem representante legal; **9 - TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Nogueira Acioli, nº 1505, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará, com CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



sob o nº. 32.236.949/0001-81, sem representante legal; **10 - REAL SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Cel. José Aderaldo, nº 131 Bairro Centro, Mombaça, Ceará, com CNPJ sob o nº. 37.452.665/0001-46, sem representante legal; **11 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Venâncio Nogueira, nº 46, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, com CNPJ sob o nº. 07.191.777/0001-20, sem representante legal; **12 - CONSTRUTORA MOURA NETO**, estabelecida na Rua 35, nº 170, Bairro Jereissati, Maracanaú, Ceará, com CNPJ sob o nº. 11.769.614/0001-59, sem representante legal; **13 - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Cel. Francisco Bezerra Campelo, nº 853, Bairro Centro, Capistrano, Ceará, com CNPJ sob o nº. 07.312.053/0001-97, sem representante legal; **14 - CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 903, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, com CNPJ sob o nº. 18.318.446/0001-24, sem representante legal; **15 - ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Joaquim Rabelo, nº 581, Bairro Boaviaguinha, Boa Viagem, Ceará, com CNPJ sob o nº. 32.220.748/0001-96, sem representante legal; **16 - AS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELE - ME**, estabelecida na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº 206, Apart. Altos, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, com CNPJ sob o nº. 24.452.014/0001-65, sem representante legal; **17 - CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA**, estabelecida na Rua Thomas Edison, nº 1387, Pavimento 01, Bairro Itaperi, Fortaleza, Ceará, com CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-84, sem representante legal; **18 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, estabelecida na Rua José Andrade de Sousa, nº 138, Bairro Centro, Tejuçuoca, Ceará, com CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10, sem representante legal; **19 - CONSTRUTORA ABM EIRELI**, estabelecida na Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, 803N, Bairro Pici, Fortaleza, Ceará, com CNPJ sob o nº. 26.644.867/0001-73, sem representante legal; **20 - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dor Enéas Sá, nº 180, Bairro Centro, Mombaça, Ceará, com CNPJ sob o nº. 21.181.254/0001-23, sem representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



cujo objeto é a **contratação dos serviços de construção de 22 barragens subterrâneas, em diversas localidades, através do convênio nº 693338/2017, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Capistrano/CE, (REMANECENTE)**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **12 - CONSTRUTORA MOURA NETO**, por ter descumprido ao item **4.2.6.** Ausência da Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e §1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 15.866,52 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); **19 - CONSTRUTORA ABM EIRELI**, por ter descumprido o item **4.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - b) Comprovação da licitante possuir como Responsável (is) Técnico (s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, conforme relatório técnico do engenheiro do Município Senhor Eduardo Henrique Fernandes Vieira, constatou-se que os acervos técnicos apresentados, pelos os profissionais responsáveis da empresa não correspondem ao exigido no processo licitatório - 4.2.4- c.3) - DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO - FINANCEIRA - Ausência do Índice de Solvência Geral (SG); 15 - ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - por ter descumprido o item **4.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - b) Comprovação da licitante possuir como Responsável (is) Técnico (s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido (s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, conforme relatório técnico do engenheiro do Município Senhor Eduardo Henrique Fernandes Vieira, constatou-se que os acervos técnicos apresentados, pelos os profissionais responsáveis da empresa não correspondem ao exigido no processo licitatório HABILITAÇÃO** das licitantes: **1 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, 2 - CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, 3 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 4 - TORRES****



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



MARTINS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, **5** - FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **6** - LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, **7** - DIEGO BRITO OLIVEIRA, **8** - BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **9** - TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, **10** - REAL SERVIÇOS EIRELI, **11** - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, **13** - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, **14** - CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, **16** - AS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELE - ME, **17** - CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA, **18** - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, **20** - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por ter cumprido com todos os itens do instrumento convocatório. Em seguida o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de notificação em Jornal de Grande Circulação, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Carlos Augusto Caetano da Silva, que vai assinada por todos os presentes.

////////////////////////////////////

✓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carlos Augusto Caetano da Silva
Carlos Augusto Caetano da Silva

PRESIDENTE

Francisco Wladimir Vitoriano da Silva
Francisco Wladimir Vitoriano da Silva

MEMBRO

Renan Ferreira Brito

Renan Ferreira Brito

MEMBRO